



# Câmara Municipal de São Pedro

## EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da câmara ou no Pannel PNCP .

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 18/02/2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO de 02 impressoras de marca Brother pertencente à Câmara Municipal de São Pedro, incluindo o fornecimento de peças.

1.2. Especificações:

Item	Objeto	Descrição do Serviço
01	Brother Modelo DCP-L5652	Substituição: Película Brother Emborrachada, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral
02	Brother Modelo DCP-7360N	Substituição: Cilindro do fusor DCPL 2540, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral.

1.3. Detalhe:

Os serviços de manutenção das impressoras objeto deste Edital, constarão de:  
- mão-de-obra referente à execução do objeto com fornecimento de peças genuínas utilizadas na execução dos serviços;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 – Manutenção Câmara Municipal;  
Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-PJ

## 3. DO VALOR ESTIMADO

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 752,33 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

1.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput):

1.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123, art. 44, § 2º).

1.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I).

1.5.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º).

## 4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 18/02/2025;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;



# Câmara Municipal de São Pedro

## 4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 Encerrado o período de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 Toda comunicação se dará por meio de publicação em diário oficial, devendo o fornecedor acompanhar até o final do procedimento licitatório, sob pena de desclassificação caso não responda dentro do prazo estipulado.

4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a mesma será desclassificada.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo

4.5 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e sendo com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor Elaerthe Bontorim.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.2. O local de entrega dos bens é a Sede da Câmara Municipal, rua Nicolau Mauro nº 1011-Centro.

7.3. execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. José Tadeu Azzine, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

7.4. A Câmara Municipal encaminhará o veículo até a sede da contratada, em horário comercial, a ser agendado, para a realização dos serviços..

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:



# Câmara Municipal de São Pedro

a) dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, com área coberta e total segurança;

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E SANÇÕES

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor devido a contratada dentro do prazo de 10 dias.

## 10.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21.

## 11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18 de FEVEREIRO de 2025 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a considerar para contratação a proposta de menor valor GLOBAL encontrado inclusive na pesquisa de preço.

12.2 Em observância à Lei n.º 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.



# Câmara Municipal de São Pedro

12.3. Não será exigível garantia contratual de execução.

12.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.

13. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

13.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

13.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 13 de fevereiro de 2025

**Adriano Vitor**  
**Presidente da Câmara**



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

### 1. OBJETO

Trata-se de processo administrativo, visando a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de para a realização de Manutenção de Impressoras com fornecimento de peças, de acordo com este termo de Referência conforme segue:

#### 1.1. Especificação do Objeto

1.1.1 As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

Item	Objeto	Descrição do Serviço
01	Brother Modelo DCP-L5652	Substituição: Película Brother Emborrachada, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral
02	Brother Modelo DCP-7360N	Substituição: Cilindro do fusor DCPL 2540, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral.

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.4. O valor total estimado para contratação será levando após as pesquisas de preços.

2. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos dos serviços e peças ou quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4. As exigências de habilitação jurídica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei n.º 14.133/2021

### 5. MECANISMO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a



# Câmara Municipal de São Pedro

obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal) e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

## 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A realização do reparo é mais viável e econômica neste momento, considerando que os equipamentos ainda apresentam valor residual e podem ser plenamente recuperados, e devido a necessidade do equipamento no desenvolvimento dos serviços administrativos;

## 7. ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Serviço.

7.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Pedro, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7.3. Os bens serão recebidos, de forma provisória, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## 8. CONTRATO

8.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

## 9. DA LEGISLAÇÃO/MODALIDADE/EXECUÇÃO:

9.1. Legalidade: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, e a Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a realização de procedimento será por dispensa de licitação por limite.

9.3. O fornecedor fica obrigado a executar os serviços solicitados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Autorização do Serviço.

9.4. Os serviços serão realizados nas instalações da empresa contratada, com entrega e retorno dos equipamentos ao local indicado pela Câmara Municipal de São Pedro,

## 10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário da câmara municipal, sr. Elaerthe Bomtorin.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.2. A mão de obra para executar o serviço deverá ter plena capacidade técnica

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal de São Pedro;

**Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

**Elemento da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

## 13 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

## 14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, devendo o descarte de produtos ser destinados corretamente para que não tenha nenhum impacto ambiental.





# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Item	Objeto		Descrição Serviço	Valor
01	Brother Modelo L5652	DCP-	Substituição: Película Brother Emborrachada, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral	
02	Brother Modelo 7360N	DCP-	Substituição: Cilindro do fusor DCPL 2540, Pick Up Roller, limpeza e revisão geral.	

Valor Total .....RS \_\_\_\_\_

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, assinatura do representante legal da empresa)